

LEI Nº . 1.465/95.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CULTURAL PAZ E VIDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

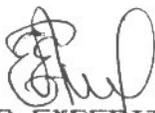
Art. 1º)- Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, a partir da vigência desta Lei, a "FUNDAÇÃO CULTURAL PAZ E VIDA", com sede à Rua Pedro Scardini, 60, centro, nesta cidade de Iúna-ES, inscrita no C.G.C sob o nº. 00.736.202/0001-04.

Art. 2º)- O reconhecimento é feito por se tratar de uma Instituição de fins não lucrativos, que tem caráter cultural, educacional, profissional e esportivo, e visa atuar junto a comunidade.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, AOS VINTE OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E CINCO, 28-11-1995.



DR. ELIAS EXPEDITO AMARAL  
Presidente da Câmara